

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2022 – PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 18/2022 - PREDUC que tem por objeto a aquisição de 78 (setenta e oito) licenças de software com tecnologia BIM (Building Information Modeling), para elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia incluindo instalação, suporte técnico e atualização do software pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows na versões 10 e posteriores, necessárias ao melhor desempenho das atividades técnicas finalísticas do Paranaeducação, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO – PREDUC** e a empresa **VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 1369/2022 - Lote 01 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 24.038.727-1

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 00.250.388/0001-89, com sede na Rua Saguau, n.º 40 - sala 01 - Bairro Saguau, CEP: 89.221-010 - Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. **Saul Stelmar Netto**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.718.359-XX, portador do RG n.º 2R X.050.2XX, expedido por SSP/SC, residente e domiciliado em Joinville/SC - e-mail: luciano.barros@grapho.com.br e telefone (51) 3092-1100, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo/protocolo n.º 24.038.727-1, decorre do Pregão Eletrônico n.º 1369/2022 (Lote 02) do RLC/PREDUC, objeto do processo administrativo/Protocolo n.º 18.379.893-6, o qual originou a contratação por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 18/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 18/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, para continuidade do fornecimento das 78 (setenta e oito) licenças de software com tecnologia BIM (Building Information Modeling), para elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia

Página 1 de 5

incluindo instalação, suporte técnico e atualização do software, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows na versões 10 e posteriores, necessárias ao melhor desempenho das atividades técnicas finalísticas do Paranaeducação conforme especificações constantes no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1369/2022-PREDUC - LOTE 1 e seus anexos, mantendo as mesmas condições contratuais. Este aditivo contempla, ainda:

- a) A alteração dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- b) O reajuste do valor unitário das licenças, com aplicação da correção pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses;
- c) A atualização do valor unitário das licenças com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na legislação vigente e nos termos do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato nº. 18/2022, firmado em 31 de outubro de 2022, por intermédio deste Primeiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 31 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2027, observados os limites legais estabelecidos no Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e subsidiariamente na Lei n.º 14.133/2021 (Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE ASSINATURA

O período de renovação da assinatura das licenças Autodesk será distinto da vigência do contrato administrativo, prorrogado por meio deste Primeiro Termo Aditivo. A adoção da assinatura multianual das licenças visa assegurar maior economicidade e eficiência à contratação pública. Tal diferença entre a validade da assinatura das licenças e a vigência do termo aditivo não compromete a legalidade ou a continuidade da prestação dos serviços, incluindo atualização e o suporte técnico da CONTRATADA e da Autodesk.

Parágrafo único. As licenças de softwares objeto do Contrato n.º 18/2022, Autodesk Collection A&C Multiuser, possuem período de assinatura técnica de **36 (trinta e seis) meses**, conforme especificações do fabricante, com fornecimento contínuo e renovação automática, iniciando-se a partir da vigência deste Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica aplicada a correção correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado em julho de 2025, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, de julho/2024 a junho/2025, com percentual de 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento), incidente sobre o valor unitário da licença de R\$ 33.525,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), resultando em valor de correção de R\$ 1.736,60 (mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), nos termos da cláusula quarta do Contrato nº 18/2022-PREDUC. Adicionalmente, aplica-se a atualização do valor unitário das licenças com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, mediante revisão de 19% (dezenove por cento) conforme tabela de preços da Autodesk, o que corresponde a R\$ 6.369,75 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), calculado sobre o valor unitário inicial.

Parágrafo único. O valor unitário contratual de R\$ 33.525,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente ao valor das licenças no período de assinatura, fica reajustado e revisado em face da prorrogação neste Primeiro Termo Aditivo aplicando-se o reajuste e a revisão de valores, como forma de reequilíbrio econômico-financeiro. Dessa forma, o valor unitário das licenças para o período de

assinatura de 36 (trinta e seis) meses, passa a ser **R\$ 41.631,35 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**, contemplando as taxas e impostos.

Item	Produto	Valor contrato 2022	INPC 5,18%	Reajuste tabela AUTODESK 19%	Valor atualizado para o contrato 2025/2027
1	Architecture Engineering & Construction Collection Commercial Single-user 3-year Subscription Renewal	R\$ 33.525,00	R\$ 1.736,60	R\$ 6.369,75	R\$ 41.631,35

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Primeira e Quarta deste Primeiro Termo Aditivo.

Parágrafo único. O valor contratual referente à renovação das 78 (setenta e oito) licenças de uso do software com tecnologia BIM (Building Information Modeling), para elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia incluindo instalação, suporte técnico e atualização, para o período de assinatura de 36 (trinta e seis) meses, corresponde a **R\$ 3.247.245,30 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Software	Suíte de softwares para Arquitetura e Construção Autodesk Collection A&C Multiuser, subscrição por 36 (trinta e seis) meses, contendo os programas: Revit, AutoCAD, AutoCAD Civil 3D, NavisworksManage, AutoCAD Architecture, AutoCAD Electrical, AutoCAD Map 3D, AutoCAD MEP, AutoCAD Plant 3D, AutoCAD Raster Design, 3ds Max, Autodesk Fabrication CADmep, Autodesk Advance Steel, Autodesk Dynamo Studio, e acesso aos serviços dos softwares CLOUD: Armazenamento em nuvem (mínimo 25GB de espaço), Rendering in A360, Autodesk Drive, FormIt 360 Pro InfraWorks 360, Insight 360, Robot Structural Analysis Professional.	Licença	78 (setenta e oito)	R\$ 41.631,35 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 3.247.245,30 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – FUNDEPAR

ENGENHARIA – Ação: Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura – PAE n.º 01/2025 e Autorização de Empenho n.º 071/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade pela gestão e fiscalização do Contrato n.º 18/2022 fica alterada, sendo designada pelo presente, conforme disposto abaixo:

A gestão do contrato será realizada pela Diretora Técnica do PREDUC, **Karina Ayumi Tanno**, portadora do RG de n.º X.859.21X-X e a fiscalização será realizada por **Silvana Maria Pedrota Cazon**, portadora do RG de n.º X.990.77X-X SSP/PR, designada formalmente pelo **PREDUC**, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

- a) Gestão do contrato: diretoria.tec@preduc.pr.gov.br
- b) Fiscal do contrato: silvanapedrota@fundepar.pr.gov.br

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA OITAVA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 18/2022-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

SAUL STELMAR

NETTO: [REDACTED] 718359



(assinado eletronicamente)

VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ n.º 00.250.388/0001-89

Saul Stelmar Netto
Representante Legal

Assinado de forma digital por
SAUL STELMAR

NETTO: [REDACTED] 718359

Dados: 2025.10.07 16:29:57

-03'00'

Gestão e Fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Silvana Maria Pedrota Cazon
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Carla Vanessa Augustinhak
CPF: XXX.088.849-XX



Documento assinado digitalmente

LUCIANO DE OLIVEIRA BARROS
Data: 07/10/2025 16:45:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

NOME
CPF

Documento: **Primeiro_Termo_Aditivo_ao_Contrato_18.2022_VIRTUALassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Saul Stelmar Netto** em 07/10/2025 16:29.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 08/10/2025 10:09 Local: PREDUC/UCI, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 08/10/2025 10:29 Local: PREDUC/DITEC, **Silvana Maria Pedrola (XXX.897.719-XX)** em 08/10/2025 11:25 Local: FUN/DEP/COF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 08/10/2025 13:11 Local: PREDUC/SUPER, **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 08/10/2025 13:14 Local: PREDUC/DAF.

Inserido ao protocolo **24.038.727-1** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 08/10/2025 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de47065d9dc9c2d8a42a274007d4b1c.